



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2012

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 11/2012

Objeto: Execução de obras para ampliação de sala na escola Dr. Samuel Castro Neves, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda. EPP 01.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 13/2012

Objeto: Execução de obras para reforma de Centro Comunitário do Bairro Dois Córregos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Gregório Construtora Ltda. ME 01.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012

Objeto: Execução de obras para pavimentação asfáltica no Bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Pontuali Construtora e Engenharia Ltda. EPP 01.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 17 de Fevereiro de 2.011

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
8048/1991	PAULO FERREIRA DE CAMARGO FILHO	86629/2010
11431/1999	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.	123003/2010
27795/2004	DJALMA WILLIAN SPORIDORI - ME	123714/2010
32857/2006	JOÃO CARLOS CALIL ANGELINI - ME	108691/2010
135972/2008	DENISE GUEDES SILVA	-

106908/2009	ZOTELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. - ME	126729/2010
151399/2009	S. MASIREVIC JUNIOR V.G. DO SUL - EPP	116513/2010
58155/2010	VERA LUCIA BOARETTO	102796/2010
46511/2010	ANA PAULA FERNANDES BONI	-
56963/2010	MARÍTIMA SAÚDE SEGUROS S/A	-
66865/2010	TATIANA KOMAUER VIEIRA BRANCO	112738/2010
70565/2010	D2 BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	109187/2010
89382/2010	KÁTIA SILENE RODRIGUES DA SILVA	-
97177/2010	LEILA TEREZINHA SIMÕES RENSI - ME	-
97535/2010	DEDINI AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS LTDA.	-
99621/2010	LOURIVAL OSMAR PEREIRA	-
99697/2010	MOACIR DE CAMPOS - ME	102769/2010
101674/2010	CNN – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - ME	-
103924/2010	AGINHO ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA.	-
108567/2010	JOSÉ MARIA CONSOLMAGNO	-
109515/2010	DALLA VILLA & MAZZI AUTOMAÇÃO LTDA. - EPP	-
111335/2010	RC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	117226/2010
134106/2010	CATARINA AP. BELFANTE DE OLIVEIRA	-
137041/2010	W.J.B. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME	140033/2010
144190/2010	NEW TRADE FOMETO MERCANTIL LTDA.	-
144673/2010	AUDI-MED SERVIÇOS MÉDICOS E FONOAUDIOLÓGICOS LTDA.	-

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias **21, 25 e 26** de Fevereiro de 2012, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no **Grupo 04**, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
CAXAMBÚ		
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
MORUMBI/PIRACAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Droga Rezendé	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 20 de Fevereiro de 2011

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 25/02/2012 a 02/03/2012

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 20 de Fevereiro de 2.012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2011

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem durante 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
CBS Científica Comércio e Representação Ltda.	03, 05, 11
Cirurgica União Ltda Epp.	02, 04, 08, 12.
Max Medical Comércio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	06
Dakfilm Comercial Ltda.	07
TRM Comercial de Medicamentos Ltda.	01, 09
Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.	10

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2012.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas nesta Secretaria, à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 05 (CINCO) dias a partir desta publicação. O não comparecimento implicará no cancelamento do processo referente comércio ambulante.

- ANTONIA S. DA SILVA
- ANTONIO DOS REIS
- ARLITO JOSÉ TEIXEIRA
- ARNALDO JULIO DA SILVA
- BENEDITO MIZUEL QUINTINO
- EMILIA BUENO DE MORAES
- EUNICE DIAS ORSINI
- FRANCISCO I. JUSTINO
- GEZIEL B. DA SILVA
- ISABEL BERTI PIACENTINI
- JACINTO BASSO
- JOSÉ DE JESUS RICCI
- JOSÉ MACIEL
- JOSÉ VALDIRAM DA GUIA
- LUIZ BUENO DA SILVA
- MARCOS ALCINO DE MOURA
- MARIA APARECIDA G. DA SILVA
- MARIA APARECIDA L. CAMPOS
- MARIA HELENA DE O. ALVES
- MARIA LÁZARA SOARES BECA
- MARIA ROSALVA DE A. SOUZA
- MARIO PEDRO FILHO
- OSWALDO BECA
- TEREZA DE J. CÂNDIDO
- ZÉLIA BORTOLOTTI FRANCISCO

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

EXTRAVIOS

INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA S/C LTDA, localizado na Rua São Francisco de Assis, 986 – Centro, Piracicaba/SP, IM 113/1999, CNPJ 02.818.115/0001-13, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços de nº 901 950 e 1.051 a 1100.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 17 Fevereiro 2.012
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	
000994/2012	PEDRO VINICIUS DALLA POLA MARQUES DA SILVA	
000995/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO	
000997/2012	ASSESSORIA JURIDICA	
000998/2012	R. CLEMENTE & CIA LTDA.	
000999/2012	STELLA RESINAS & EQUIP P/ TRAT AGUA LTDA	
001003/2012	LUXTRON SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	
001004/2012	MARCOS ANTÔNIO REZENDE - ME	
001005/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO	
001007/2012	BALANÇAS BRASIL LTDA. - EPP	
000994/2012	PEDRO VINICIUS DALLA POLA MARQUES DA SILVA	
000995/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO	
000996/2012	REGIS CHACON BETAGLIA	
000997/2012	ASSESSORIA JURIDICA	
000998/2012	R. CLEMENTE & CIA LTDA.	
000999/2012	STELLA RESINAS & EQUIP P/ TRAT AGUA LTDA	
001000/2012	APHAVILLE URBANISMO S/A	
001001/2012	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	
001002/2012	ADRIANAO SOUZA CERQUEIRA	
001003/2012	LUXTRON SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	
001004/2012	MARCOS ANTÔNIO REZENDE - ME	
001005/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO	
001006/2012	JOÃO MARCOS BRUSANTIN E OUTROS	
001007/2012	BALANÇAS BRASIL LTDA. - EPP	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000086/2012	000059/2012	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO: "Arquivado". PAULO
000494/2012	000365/2012	MARISA SACHS DA SILVA: "Deferido".
000801/2012	000620/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: "Deferido".
000820/2012	000624/2012	MARCOS CESAR INFORÇATO: "Deferido".
000835/2012	000632/2012	ALICE MARIA COELHO: "Indeferido".
000927/2012	000684/2012	KELLEN CISTINA DOS SANTOS: "Indeferido".
000943/2012	6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE: "Concluído".	PIRACICABA
003343/2011	002208/2011	COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO: "Concluído". CIDADE ALTA
004147/2011	002719/2011	CORDENADORIA DO CAMPUS "LUIZ: "Arquivado". DE QUEIROZ"

ATO N.º 929, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

(Constitui Comissão Especial para dar cumprimento ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Condutas firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Inquérito Civil n.º 122/2007 e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO as disposições do Termo de Compromisso e Ajustamento de Condutas - TAC firmado em dez de fevereiro de dois mil e doze com o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Inquérito Civil n.º 122/2007 – Processo Administrativo n.º 1892/2007

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para avaliar, apresentar um planejamento de ação e acompanhar as implementações necessárias para cumprimento do Termo de Compromisso e Ajustamento de Condutas – TAC, firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Inquérito Civil n.º 122/2007.

Parágrafo único – Os trabalhos a serem desenvolvidos servirão de embasamento às providências necessárias a serem adotadas pelo Presidente do SEMAE para o efetivo cumprimento das normas previstas no TAC.

Art. 2º. A Comissão fica composta pelos servidores Karina Lima dos Santos (Departamento Administrativo), Emerson Luiz Chequeto Navarro (Divisão de Recursos Humanos), Danielle Pacheco de Souza Santim (Assessoria Jurídica), Alessandro Arino Ghiselli (Departamento Administrativo) e Tatiana Maffei da Cunha (Divisão de Recursos Humanos).
Parágrafo único - Fica designada como coordenadora dos trabalhos a servidora Karina Lima dos Santos.

Art. 3º. Os trabalhos de avaliação e apresentação do planejamento de ação deverão ser concluídos em tempo hábil a dar cumprimento ao prazo previsto na cláusula 4 do TAC.

Art. 4º. Passa a fazer parte integrante do presente Ato, como Anexo Único, o Termo de Compromisso e Ajustamento de Condutas firmado em dez de fevereiro de dois mil e doze com o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Inquérito Civil n.º 122/2007.

Art. 5º. Ao presente Ato aplicam-se as disposições do inciso VII do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 6º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ANEXO ÚNICO – ATO N.º 929 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012), na sala de audiências da Promotoria de Justiça Cível de Piracicaba, onde presente se encontrava o Excelentíssimo Senhor JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO, Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social de Piracicaba, compareceram: 1) SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal criada pela Lei n. 1.657/1967, com sede na rua XV de Novembro, n. 2.200, nesta cidade, representada por seu Presidente, VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n. 7296149, com endereço na rua XV de Novembro, n. 2200, Bairro Alto, nesta cidade, acompanhada de sua Assessora Jurídica, DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIN, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob n. 174229, com endereço na rua XV de Novembro, n 2200, Bairro Alto, nesta cidade; 2) MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio Correa Barbosa, n. 2.233, Bairro Chácara Nazareth, representado por seu Procurador Geral, MILTON SÉRGIO BISSOLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob n 91244, com endereço na Avenida Capitão Almeida Corrêa Barbosa, n 2233, Bairro Centro Cívico, nesta cidade, e todos têm o intuito de promover o ajustamento de condutas, com força de título executivo extrajudicial (Lei n. 7.347/85, art. 5º, § 6º), nos termos seguintes:

- 1) Os cargos públicos, os empregos públicos e as funções públicas do Serviço Municipal de Água e Esgoto são aqueles constantes no Quadro Geral de Cargos de fls. 953/962.
- 2) As atribuições dos cargos públicos, dos empregos públicos e das funções públicas do Serviço Municipal de Água e Esgoto são aquelas constantes no documento de fls. 963/1.035.
- 3) Nenhum servidor da autarquia, exceto nos casos de provimento derivado e exercício de cargo em comissão, poderá exercer cargo diverso daquele para o qual foi contratado.
- 4) Os servidores em exercício em cargo diverso daquele para o qual foi contratado retornarão para os cargos de origem no prazo de sessenta dias, após homologação do concurso em andamento.
- 5) Se o cargo de origem estiver extinto ou declarada a desnecessidade do cargo, o servidor estará colocado em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o seu adequado aproveitamento em outro cargo.
- 6) O servidor em disponibilidade, nos termos do item 5, será aproveitado em outro cargo público na primeira oportunidade que vagar cargo equivalente.
- 7) O aproveitamento de servidor em disponibilidade será determinado por ato do Presidente da autarquia.
- 8) Os atuais cargos vagos serão providos de acordo com as necessidades do serviço, a ser aferida pelo Presidente da autarquia.
- 9) Na nomeação para cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, a autarquia observará a Súmula Vinculante n. 13 do Colendo Supremo Tribunal Federal.
- 10) As atribuições dos cargos da Autarquia serão definidas por lei de iniciativa do Poder Executivo.
- 11) Após a conclusão do procedimento de recolocação dos servidores aos cargos de origem, o Presidente da Autarquia enviará relatório circunstanciado da situação funcional de cada servidor.
- 12) Em caso de não cumprimento dos itens "1" a "11", incidirá multa diária no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos federal que será depositada ao Fundo Estadual de Reparação dos Interesses Difusos Lesados;
- 13) A multa diária será suportada pela pessoa física das autoridades que representam as pessoas jurídicas.
- 14) Este termo de ajustamento de condutas produzirá efeitos após homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- 15) E por estarem, assim, justas e acertadas as partes lavrou-se o presente termo de ajustamento de condutas que vai assinado pelo Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social de Piracicaba, pela autarquia e pelo Município de Piracicaba.

JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
Promotor de Justiça

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Presidente Vlamir Augusto Schiavuzzo

DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIN
Assessora Jurídica do SEMAE

MUNICÍPIO DE PRACICABA
Procurador Geral Milton Sérgio Bissoli

TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADO: CITIBANK S/A
CNPJ/MF: 33.479.023/0001-80
Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação.
Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação
Prazo inicial: 16/02/2012
Prazo final: 15/02/2013
Valor: R\$ 0,70 por recebimento através do código de barras
R\$ 0,25 por recebimento através de débito automático

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2012.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

IPASP

RESOLUCAO Nº 981, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.
(Permissão o uso de imóvel constante do patrimônio do IPASP ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, e da outras providências.)

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o que disposto no artigo 42, e seu parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e a autorização do Conselho Deliberativo contida na Ata de reunião do dia 26 de janeiro de 2012, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica permitido, a título precário e oneroso, o uso do imóvel pertencente ao patrimônio do IPASP, correspondente ao prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, 373, ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, visando a utilização para prestação de serviços de saúde aos servidores municipais.

Artigo 2º - A destinação de uso do prédio ora permissionado será especificamente ao funcionamento dos serviços de saúde ou atividades afins do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região.

Artigo 3º - O permissionamento referido no artigo 1º, vigorará a partir do dia 1º de janeiro de 2012, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite legal se for de interesse do Instituto, mediante solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região e com nova avaliação do Conselho Deliberativo.

Artigo 4º - A permissão de uso de que trata esta resolução é outorgada a título oneroso, responsabilizando o Sindicato pelo pagamento mensal correspondente a R\$ 700,00 (Setecentos) reais, sendo permitido ao Instituto fazer a retenção do respectivo valor nos repasses mensais do Sindicato.

Artigo 5º - Deverá o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, durante o período de permissão, manter o imóvel em perfeito estado de conservação, não podendo ser feitas reformas ou adaptações que importem em modificações estruturais do prédio, sem prévia autorização do IPASP.

Parágrafo único - Todas as benfeitorias que porventura venham a ser realizadas no imóvel, e cuja retirada acarrete prejuízo à sua segurança, higiene ou estética, passarão a incorporar o patrimônio do IPASP, não podendo, após a revogação do permissionamento, serem demolidas ou retiradas do local.

Artigo 6º - Sendo de caráter precário a permissão ora outorgada, caso motivo de real interesse do Instituto determine a retomada do prédio, deverá o Sindicato providenciar a sua devolução dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação formal do fato pelo IPASP.

Parágrafo único - Em caso de desistência pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, deverá o mesmo comunicar o fato ao IPASP, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 7º - Todas as despesas decorrentes do uso permissionado pelo artigo 1º, como água, luz, telefone e tributos municipais, serão do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, que responsabilizar-se-á também por todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas, higiene e de meio ambiente, e outras que por ventura existam, inerentes ao tipo de estabelecimento a funcionar no imóvel.

Artigo 8º - É vedada a utilização do imóvel para fins diversos do que estipula o artigo 2º, bem como sua locação, sublocação ou transferência dos direitos da presente permissão a terceiros.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2012.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicado na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Departamento de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br